



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29  
e-mail:  
camaramorroredondo@gmail.com

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI, A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**  
**AUTORIA: VEREADOR MARCIO ZANETTI.**

---

### **PROJETO DE LEI**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DIOCELIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;**

**FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º- Fica instituída , a semana municipal de Educação e Segurança no trânsito, a ser comemorada anualmente na última semana de setembro.**

**Art. 2º-O poder Executivo através da secretaria de Obras, Urbanismo e trânsito deverá organizar atividades durante a semana.**

**I-Nas escolas**

**II- Empresas.**

**III-Na comunidade em geral**

**Art. 3º- A Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito, que englobara as atividades previstas na Semana Nacional de Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:**

**I- Melhorar as condições do trânsito no Município através da educação e conscientização da população de que todos somos responsáveis por um trânsito mais seguro.**

**II- Realizar palestras, blitz educativa, teatros, para chamar a atenção da comunidade quanto a necessidade da segurança, ética e cidadania no trânsito**

**III- Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre a sua responsabilidade para melhoria da segurança no trânsito**

**IV- Orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimento básico sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;**

**V- Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas em caso de acidentes de trânsito;**

**Art 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017**

**DIOCELIO JAECKEL**  
**Prefeito Municipal**

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifica se por fazer necessário esse projeto para conscientizar as pessoas que a educação é o melhor caminho para que possamos ter um trânsito melhor e mais seguro para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Morro Redondo/RS, 01 de agosto de 2017

Vereador MARCIO ZANETTI  
DEMOCRATAS